



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 36 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

“Altera a data de vencimento para pagamento da parcela única do IPTU.”

O Prefeito Municipal de Nanuque-MG, usando das suas atribuições legais conferidas pelo art. 60, VII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de alteração da data de pagamento do IPTU – 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O prazo para o pagamento da **parcela única** do IPTU será dia **10 de outubro de 2017.**

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Roberto de Jesus
Prefeito Municipal.